

De:	licitacoes@gkelly.com.br
Para:	"cpl1@tjpi.jus.br" <cpl1@tjpi.jus.br>
Data:	Sex, Mai 28, 2021, 17:25
Assunto:	[ Esclarecimentos ] Solicitação de esclarecimentos ref. Pregão Eletrônico Nº 10/2021
Anexos:	D02A65FA56EB430A8F175117F8ED2131.jpg

Senhor Pregoeiro,

Manifestamos nosso interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Neste sentido, e de forma tempestiva, solicitamos o esclarecimento que segue:

1. No Termo de Referência há a previsão de custeio de diárias de viagem, sendo no valor de R\$ 220,00 o valor unitário pago ao funcionário, limitado a 15 diárias mensais para cada funcionário. Entretanto, não foi possível esclarecermos onde deveremos lançar nossa proposta para o custeio com diárias. Devemos incluir na proposta somado ao valor do posto de trabalho? Não seria melhor (salvo melhor juízo) haver um item 3 no grupo, sendo que neste lançaríamos o custeio com diárias?
2. No Termo de Referência, em seu ítem "**7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**", consta que "*O Contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da sua publicação no Diário da Justiça, podendo ser prorrogado nos termos da lei e interesse da Administração*". Contudo, nas planilhas estimativas de preço anexadas ao instrumento licitatório foram cotadas prevendo um contrato de 12 meses. Nossa dúvida é: devemos cotar preços para um eventual contrato de 12 meses ou 24 meses?

Atenciosamente.

---

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**G KELLY DA SILVA ARAÚJO EIRELI**

Rua David Caldas 355, Centro/Sul – Teresina(PI).

CNPJ 18.089.589/0001-01

